

Superior Tribunal de Justiça

PRIMEIRA SEÇÃO

A Primeira Seção, na sessão ordinária de 23 de agosto de 2023, aprovou o seguinte enunciado de súmula, que será publicado no Diário da Justiça eletrônico do Superior Tribunal de Justiça, por três vezes, em datas próximas, nos termos do art. 123 do RISTJ.

SÚMULA n. 657

Atendidos os requisitos de segurada especial no RGPS e do período de carência, a indígena menor de 16 anos faz jus ao salário-maternidade.

Referência:

CF/1988, arts. 7º, XXXIII, 201, II, e 227.

CLT, art. 428.

Lei n. 6.001, de 19/12/1973, arts. 14 e 55.

Lei n. 8.213, de 24/07/1991, arts. 11, VII, c, § 6º, 25, III, 39, § único, e 71.

Dec. n. 3.048, de 06/05/1999, art. 93, § 2º.

REsp	1.440.024-RS	(1ª T 18/08/2015 – DJe 28/08/2015).
AgInt no REsp	1.679.865-RS	(1ª T 30/08/2021 – DJe 08/09/2021).
AgRg no REsp	1.559.760-MG	(2ª T 03/12/2015 – DJe 14/12/2015).
REsp	1.650.697-RS	(2ª T 27/04/2017 – DJe 04/05/2017).
REsp	1.709.883-RS	(2ª T 06/11/2018 – DJe 19/11/2018).